



Decreto N° 1834 - de 01 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.100,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Divisão de Educação e Cultura

Sub-Unidade 05 - Esportes

2.03.05.27.812.0011.2.0031 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 09 - Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural

Sub-Unidade 00 - FUNDO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.09.00.13.391.0009.2.0068 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 1.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.100,00

Total Geral - - - - - **R\$ 1.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Setembro de 2017

Emerson Damiano Duque

EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura
por afixação na data de hoje, em conformidade
com a legislação vigente.

Chácara, 01 / 09 / 17

[Assinatura]
Chefe de Gabinete/PMC